



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome”.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome”, com o intuito de promover o debate acerca da fome e da desigualdade social, rememorando o nome e as ideias do Médico, Geógrafo, Cientista Social e Político recifense Josué de Castro.

Parágrafo único. O Evento mencionado no *caput* será comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro, em alusão ao nascimento de Josué de Castro, que ocorreu em 5 de setembro de 1908, no Recife.

Art. 2º A “Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome” deve envolver os seguintes entes:

- I - poderes públicos municipais;
- II - entidades da sociedade civil que realizem atividades sobre a temática;
- III - representações das escolas municipais;
- IV - representantes da Secretaria de Educação;
- V - representantes de Universidades;
- VI - pesquisadores;
- VII - parlamentares; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

VIII - membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Recife.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do Órgão competente, promoverá atividades nas escolas municipais, com o intuito de:

I - divulgar a vida e a obra de Josué de Castro; e

II - desenvolver a consciência social no tocante à fome.

Art. 4º Através de parcerias com institutos de pesquisas e Universidades, o Poder Executivo Municipal apresentará dados sobre o panorama da fome e da vulnerabilidade social na cidade do Recife.

Art. 5º Serão realizadas ações de arrecadação de alimentos não perecíveis a serem distribuídos a famílias em situação de insegurança alimentar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2022.

DANI PORTELA
Vereadora - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo a criação da “Semana Municipal Josué de Castro de Combate à Fome”, no âmbito do município do Recife, que tem como intuito discutir a temática da fome no Recife, com a realização de seminários, campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, fortalecimento de ações da sociedade civil, incentivo a pesquisas que elucidem o panorama da fome no município através de articulações com institutos de pesquisa e Universidades, ações de sensibilização e conscientização acerca da temática, dentre outras atividades a serem organizadas e executadas pelo Poder Executivo Municipal.

O direito à alimentação adequada e segura é um direito humano básico universal, que consta como direito do povo brasileiro assegurado pela Constituição Federal de 1988. Entretanto, de acordo com pesquisa da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN), no final de 2020, cerca de 19 milhões de brasileiros passaram fome, além de cerca de 55% da população brasileira ter passado, nesse período, por algum grau de insegurança alimentar, o que corresponde a 116 milhões de brasileiros¹.

Ainda em 2020, estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi publicado apresentando dados acerca dos cenários de desigualdade social nas cidades e nos estados brasileiros. Neste estudo, de acordo com o Índice Gini, que mensura a concentração de renda, Pernambuco figura como o terceiro estado mais desigual do país. No mesmo caminho, a cidade do Recife aparece como a capital mais desigual do Brasil².

Apesar dos dados terem sido analisados em 2019, novos estudos, conduzidos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), **Observatório das Metrôpoles e Observatório da Dívida Social na América Latina** (RedODSAL), apontam para um aprofundamento dessa desigualdade em decorrência da crise sanitária da COVID-19, que

¹ Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/pesquisa-revela-que-19-milhoes-passaram-fome-no-brasil-no-fim-de-2020>>. Acesso em: 01/02/2022.

² Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2020/11/12/recife-tem-maior-desigualdade-entre-capitais-em-2019-e-pe-fica-em-terceiro-no-pais-em-concentracao-de-renda-diz-ibge.ghtml>>. Acesso em: 01/02/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

agravou a crise econômica que o país já enfrentava desde 2015. De acordo com as pesquisas, a média do Índice Gini das metrópoles brasileiras subiu 6,1%, entre o 4º trimestre de 2019 e o 2º trimestre de 2020³.

Os dados e as informações levantados pelas pesquisas podem ser constatados, na prática, nas ruas das cidades brasileiras. No Recife, é perceptível o aumento marcante da população em situação de rua, além do aumento de pessoas em situação de vulnerabilidade, que vão às ruas pedir doações e comida. De acordo com dados publicados em reportagem do Diário de Pernambuco, no dia 5 de maio de 2021, a capital pernambucana tinha, cadastradas, 1.722 pessoas em situação de rua⁴. Entretanto, sabemos que parte dessa população no Recife pode não estar cadastrada, o que elevaria esses números oficiais.

Além do crescimento notável da desigualdade social e da fome e do risco de fome, podemos também destacar os grupos populacionais que são ainda mais atingidos com a crise sanitária, econômica e social. Estudos apontam que a população negra, por exemplo - que, historicamente, tem os piores salários e condições de trabalho mais precarizadas - sofreu ainda mais durante a Pandemia.

Na Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, publicada em novembro de 2021, as pessoas negras são a maioria da população desempregada no país, sobretudo com as taxas crescentes de desemprego ocasionadas por conta da Pandemia. Além disso, o Estudo também aponta que a população negra é o grupo populacional que mais ocupa os postos de trabalho informais e com menores rendimentos⁵.

Assim como a desigualdade racial, também destacamos a desigualdade de gênero, uma vez que, segundo dados do Ministério do Trabalho, em 2020, dos 480 mil postos de trabalho formais perdidos no Brasil, mais de 96% eram ocupados por mulheres⁶. Vale ressaltar que a Pandemia não inaugurou no Brasil as desigualdades de raça e gênero. Ao contrário, as

³ Disponível em: <<https://www.pucrs.br/blog/desigualdade-social-cresce-nas-metropoles-brasileiras-durante-a-pandemia/>>. Acesso em: 01/02/2022.

⁴ Disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2021/05/recife-implanta-politica-de-atencao-a-saude-para-populacao-em-situacao.html>>. Acesso em 01/02/2022.

⁵ Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/brasil/negros-foram-mais-prejudicados-no-mercado-de-trabalho-na-pandemia-diz-ibge/>>. Acesso em: 01/02/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

desigualdades de raça e gênero aprofundaram a crise econômica e social nos grupos populacionais de negros e mulheres.

Dessa forma, compreendemos que a fome e o risco de fome atingem de forma mais direta as populações negra e feminina, que compõem a maioria das chefias dos lares brasileiros.

Em 2021, o Geógrafo José Raimundo Sousa Ribeiro Júnior e demais pesquisadores publicaram o **Atlas das Situações Alimentares no Brasil**. No trabalho, os pesquisadores revelam que, por conta das questões de gênero e raça que atravessam as oportunidades e condições de trabalho no Brasil, a fome está presente, em maior frequência, nos domicílios cujas pessoas de referência são mulheres ou pessoas pretas e pardas. O Estudo ainda mostra que, entre 2017 e 2018, por exemplo, houve relato de fome em 6,4 milhões de domicílios cujas pessoas de referência eram pretas ou pardas, enquanto que 2,3 milhões de domicílios chefiados por pessoas brancas relataram fome⁷.

Em relação à temática da fome, destacamos a figura do Médico, Geógrafo, Escritor, Cientista Social e Político recifense Josué de Castro. Josué, sem dúvidas, é um dos maiores brasileiros de todos os tempos. Deixou um legado de contribuições científicas que ainda hoje serve como base para desenvolvimento de pesquisas e políticas públicas em todo o mundo, sobretudo no que diz respeito à fome.

Seu trabalho mais conhecido, “Geografia da Fome”, publicado em 1946, foi traduzido em mais de 25 idiomas. Nesta obra, Castro disserta sobre os padrões alimentares e nutricionais do povo brasileiro, com recortes regionais, fazendo apontamentos para a incongruência da ocorrência de fome e a ideia de um desenvolvimento econômico aos moldes coloniais.

Josué classificou, em “Geografia da Fome”, a fome coletiva como um fenômeno social. Debruçou-se a explicar as implicações da fome e da subnutrição. Esmiuçou os hábitos

⁶ Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/12/08/mulheres-foram-maioria-entre-os-que-perderam-emprego-em-2020.ghtml>>. Acesso em: 01/02/2022.

⁷ Disponível em: <<https://sites.google.com/view/atlas-situacoes-alimentares>>. Acesso em: 01/02/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

alimentares dos brasileiros, divididos em 5 regiões, levando em consideração aspectos socioculturais, geográficos, climáticos, políticos e sociais.

Esta obra também permitiu uma análise de áreas cujo padrão de fome variava, as quais foram classificadas como áreas de fome endêmica, áreas de fome epidêmica e áreas de subnutrição. Com “Geografia da Fome”, Josué marca uma contestação das afirmações fatalistas que colocavam a fome como um fenômeno meramente natural. Com isso, Josué e sua obra se tornam revolucionários.

Com o sucesso de suas obras, Josué de Castro ganhou destaque internacional, o que o levou a ser convidado por Governos de países como Argentina, República Dominicana e México, para atuar com estudos a respeito da fome nesses territórios. Além disso, foi Presidente do Conselho Executivo do Organismo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Também foi Embaixador, até ser destituído pelo Golpe Militar de 1964. Josué foi indicado por 3 vezes ao Prêmio Nobel, sendo duas indicações ao Nobel da Paz e uma ao Nobel de Medicina.

Portanto, dada a importância de Josué de Castro para o enfrentamento à fome e à desigualdade social no mundo, compreendemos como fundamental a valorização da sua vida e obra, que, apesar de ser extremamente atual e servir como referência para pesquisadores no mundo todo, ainda são pouco reverenciadas em sua terra natal, o Recife.

Conhecer a vida e a obra de Josué de Castro é conhecer um Brasil real, com suas iniquidades, com a exploração da classe trabalhadora. É compreender que a fome não é um fenômeno natural e impossível de ser encarado. Portanto, é crucial que a vida e a obra deste recifense sejam discutidas nas escolas municipais, em debates que envolvam centros de pesquisa e a academia. Que a obra de Josué, como base para criação de uma Semana Municipal de Combate à Fome, motive a Gestão Pública a buscar alternativas para o enfrentamento à fome.

Que se suscitem e fomentem pesquisas que caracterizem o cenário atual da fome na nossa cidade, de forma a fornecer dados importantes que possibilitem a criação e a implementação de políticas públicas com a capacidade de reduzir as desigualdades sociais, sobretudo, a fome, para que, um dia, não falte a nenhum recifense um prato de comida.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Nesse sentido, para que esta Proposição seja efetivada após a sua aprovação, indicamos que os seus dispositivos que necessitem de aporte financeiro sejam realizados com o apoio da rubrica de Desenvolvimento de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional (rubrica 5901.08.244.1.324.2.220) constante na Lei Orçamentária Anual do Município do Recife.

Assim, reiteramos o compromisso radical desta Mandata no combate às desigualdades e apresentamos à apreciação dos nobres colegas Vereadores este Projeto de Lei Ordinária, que tem como intuito, além de pautar a temática da fome, crescente em nossa cidade e em nosso país, também lembrar e homenagear o grande recifense Josué Apolônio de Castro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Fevereiro de 2022.

DANI PORTELA
Vereadora - PSOL

